

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

O **CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, CNPJ Nº **05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado ICISMEP, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Tenente Camargo, n.º 1312, Sla 04, Setor A, Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-610, Fone (46) 98827-8027, e-mail comercial01.mg2@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.893.919/0001-15, Inscrição Estadual n.º 9096451587, neste ato representado por sua sócia Sra. **Thais Caroline Candeia Baseggio**, inscrita no CPF sob o nº 092.094.049-80 e portadora da Carteira de Identidade nº 10.564.611-9 expedida pela SESP/PR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**, do tipo menor preço, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolve registrar os preços das empresas acima citadas, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

**1 DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D.

**2 DA VALIDADE DA ATA**

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

**3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 O gerenciamento desta Ata caberá à Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio Público ICISMEP.

**4 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

4.2 As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0003.2.0012.

## 5 DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| CÓD. SIPLAN        | ITEM | DESCRIÇÃO                                            | MARCA   | APRESENTAÇÃO                      | TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--------------------|------|------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|------------------|
| 10285              | 1    | ACICLOVIR 200MG                                      | PHARLAB | COMPRIMIDO/<br>CÁPSULA/<br>DRÁGEA | <b>427.200</b>             | R\$ 0,1649     | R\$ 70.445,28    |
| 4502               | 23   | AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 15ML | PHARLAB | FRASCO                            | <b>381.950</b>             | R\$ 5,7490     | R\$ 2.195.830,55 |
| 14110              | 30   | BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - LOÇÃO TÓPICA - 100ML  | IFAL    | FRASCO                            | <b>14.350</b>              | R\$ 5,19       | R\$ 74.476,50    |
| 4557               | 44   | CETOCONAZOL 200MG                                    | PHARLAB | COMPRIMIDO/<br>CÁPSULA/<br>DRÁGEA | <b>224.100</b>             | R\$ 0,32       | R\$ 71.712,00    |
| 4556               | 45   | CETOCONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - 30G       | BELFAR  | BISNAGA                           | <b>83.500</b>              | R\$ 2,7480     | R\$ 229.458,00   |
| 4562               | 51   | CLARITROMICINA 500MG                                 | PHARLAB | COMPRIMIDO/<br>CÁPSULA/<br>DRÁGEA | <b>351.900</b>             | R\$ 1,74       | R\$ 612.306,00   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |                                                      |         |                                   | <b>R\$ 3.254.228,33</b>    |                |                  |

5.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 3.254.228,33 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

## 6 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo:**



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

6.1.1 **ICISMEP:** Almojarifado - Unidade Hospital 272 Joias, situada na Rua Maurício Guimarães, nº 420, Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG, CEP: 32.900-000.

6.1.2 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:**

| MUNICÍPIO                  | ENDEREÇO                                                                                                                                                               |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ARAÚJOS</b>             | RUA JUIZ DE FORA, 1533, CENTRO, ARAUJOS – MG. CEP 35 603 000                                                                                                           |
| <b>BELA VISTA DE MINAS</b> | RUA JUSTINA, 120 - BAIRRO: MARIA MARCELINA DE JESUS, CEP: 35938-000                                                                                                    |
| <b>BOM DESPACHO</b>        | RUA JUCA RUFINO, 525, NOVO SÃO JOSÉ, BOM DESPACHO MG CEP 35600000                                                                                                      |
| <b>BONFIM</b>              | RUA ROSALINO ROSEMBURG DA FONSECA, 139 - BAIRRO CRISTO REDENTOR - BONFIM, MG - CEP: 35480-000 (31) 3576-1462                                                           |
| <b>BRUMADINHO</b>          | RUA JACIR REZENDE TEIXEIRA, 390 BAIRRO DO JOTA                                                                                                                         |
| <b>CÓRREGO FUNDO</b>       | RUA SANTA CRUZ, Nº 535. BAIRRO: SANTA TEREZA CEP: 35568-000                                                                                                            |
| <b>ESMERALDAS</b>          | RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 63, CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP: 35740-000; ALMOXARIFADO DO HOSPITAL 25 DE MAIO: RUA SÃO JOSÉ, 170 - CENTRO - ESMERALDAS/MG - CEP 35740-000. |
| <b>FLORESTAL</b>           | RUA EZEQUIEL FRAGA, 745 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35690-000                                                                                                |
| <b>IBIRITÉ</b>             | RUA PANTANA,25, PARQUE ANTÔNIO AMÁBIL - IBIRITÉ CEP: 32.400-312 FONE/FAX: (31) 3599-7218                                                                               |
| <b>IGARAPÉ</b>             | AV: PROFESSOR CLOVES SALGADO 877-CENTRO                                                                                                                                |
| <b>IGARATINGA</b>          | RUA JOSÉ FERREIRA DE FARIA, 62, CENTRO DE IGARATINGA (37) 3246-1191                                                                                                    |
| <b>ITABIRITO</b>           | FRANCISCO DEL REY Nº55 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA ITABIRITO-MG CEP 35.450-000                                                                                              |
| <b>ITAGUARA</b>            | RUA ITAÚNA, Nº 27. CENTRO. ITAGUARA/MG. TEL: (31) 3184-1771                                                                                                            |
| <b>ITATIAIUÇU</b>          | AV JOSÉ FRANCISCO DA SILVA S/N ESQUINA COM RUA BONFIM, 274 – CENTRO                                                                                                    |
| <b>ITAÚNA</b>              | AV MANUEL DA CUSTODIA, 1119, MORADA NOVA                                                                                                                               |
| <b>JOÃO MONLEVADE</b>      | AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2640, BAIRRO BELMONTE, JOÃO MONLEVADE - CEP: 35.930-312                                                                                     |
| <b>JUATUBA</b>             | RUA JOSÉ MONTEIRO, Nº 61, CENTRO, JUATUBA/MG - TELEFONE: (31) 3535-9406                                                                                                |
| <b>LAGOA DA PRATA</b>      | AV. BENEDITO VALADARES, Nº 717, BAIRRO: CENTRO CEP: 35.590-000 - LAGOA DA PRATA MG                                                                                     |
| <b>MARIANA</b>             | RUA ANTONIO ALVES, 05, SÃO CRISTOVÃO, MARIANA - MG                                                                                                                     |
| <b>MÁRIO CAMPOS</b>        | AV: JOSE ALVES DA SILVA PINTO,902 BAIRRO: SÃO TARCÍSIO-MARIO CAMPOS MG CEP:32470-000 / TELEFONE:3577-2482                                                              |
| <b>MATEUS LEME</b>         | AVENIDA SANTOS DUMONT 2216, BAIRRO VALE VERDE, MATEUS LEME. CEP:35.670-000.                                                                                            |
| <b>NOVA ERA</b>            | RUA JOÃO PINHEIRO, 91 - PRÉDIO DA PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE/BAIRRO: CENTRO - CEP: 35920-000                                                                     |
| <b>OURO PRETO</b>          | RUA HUGO SODERI, S/Nº - SARAMENHA (NAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO ALEIJADINHO).                                                                                           |
| <b>PARÁ DE MINAS</b>       | FREI LOURENÇO, 89, PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG / CEP: 35661-170 / PRAÇA TARQUATO DE ALMEIDA, CENTRO, N 100 37.323152-96                                              |
| <b>PASSA TEMPO</b>         | RUA: JOSÉ LUIZ GOMES, 70 - PASSA TEMPO - MG - CENTRO - CEP: 35.537-000                                                                                                 |
| <b>PEDRO LEOPOLDO</b>      | RUA PROGRESSO, Nº 985 BAIRRO: SÃO GERALDO - CEP: 33600-000                                                                                                             |
| <b>PEQUI</b>               | RUA MARAVILHAS ,125, NOVA REPÚBLICA, PEQUI - CEP : 35667-000                                                                                                           |
| <b>PERDIGÃO</b>            | ENDEREÇO: RUA PADRE ALFREDO DHOR, 60, CENTRO - PERDIGÃO CEP 35.545-000                                                                                                 |
| <b>PIRACEMA</b>            | RUA MINAS GERAIS, 160, CENTRO                                                                                                                                          |



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

|                                  |                                                                                                                                             |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RIO MANSO</b>                 | RUA ALDERICO MARQUES 150 - BAIRRO NOVA CACHOEIRA - CEP 35485000 / (31) 35731123 RAMAL 21                                                    |
| <b>SANTA BÁRBARA</b>             | RUA CRISTIANE GEO MAIA, N°95, CENTRO - SANTA BÁRBARA, CEP: 35.960-000                                                                       |
| <b>SANTA LUZIA</b>               | AVENIDA VIII, N° 50, BAIRRO: CARREIRA COMPRIDA                                                                                              |
| <b>SÃO GONÇALO DO PARÁ</b>       | AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 485 CENTRO SÃO GONÇALO DO PARÁ - CEP 35544-000                                                           |
| <b>SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO</b> | HOSPITAL MUNICIPAL: RUA JOAQUIM ROSA SOARES, N° 191, BAIRRO VALE DO SOL - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - CEP: 35.935.000                       |
| <b>SÃO JOAQUIM DE BICAS</b>      | AVENIDA JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, N° 242 B TEREZA CRISTINA                                                                                   |
| <b>SÃO JOSÉ DA VARGINHA</b>      | FARMÁCIA DE MINAS - UNIDADE SÃO JOSÉ DA VARGINHA - AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, 09 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG - CEP: 35694-000 |
| <b>SÃO SEBASTIÃO DO OESTE</b>    | PRAÇA PADRE ALTAMIRO, N°178-CENTRO, CEP.:35.567-000 / TELEFONE (37)3286-1133                                                                |
| <b>SARZEDO</b>                   | RUA: HERMES PEREIRA PINTO N° 420, CENTRO - SARZEDO / MG - TELEFONE: 3577 7435                                                               |

## 7 CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo Contratante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2 O responsável designado pelo Contratante atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.
- 7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo Contratante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante.
- 7.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de doze meses na data de entrega.

## 8 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A critério do Consórcio ICISMEP, a Administração e Gestão (Referência Técnica) poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.



### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 8.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio ICISMEP a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.
- 8.3 O Consórcio ICISMEP avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.
- 8.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Consórcio ICISMEP negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.
- 8.5 O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao Consórcio ICISMEP, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.6 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 8.7 Cancelado o registro, o Consórcio ICISMEP poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.
- 8.8 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio ICISMEP procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

## **9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 9.4 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos produtos correspondentes.
- 9.5 Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **10 FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO**

- 10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado, assim como o recebimento e a conferência dos produtos e/ou serviços entregues, serão realizadas pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP no âmbito do Consórcio.
- 10.2 Após a publicação do extrato da Ata, a Administração e Gestão (Referência Técnica) deverá designar um(a) funcionário(a) responsável pela gestão da presente Ata.
- 10.3 O extrato de designação deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP, em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 10.4 O recebimento, o controle e a conferência física dos produtos serão feitos pela Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP, a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.
- 10.5 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
- 10.6 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP expedirá atestado de inspeção do fornecimento dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 10.7 O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo Consórcio ICISMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Administração e Gestão (Referência Técnica).
- 10.8 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 10.9 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 10.10 O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 10.11 A Administração e Gestão (Referência Técnica) do Consórcio ICISMEP deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.
- 10.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, o Consórcio ICISMEP, não poderá efetuar nenhum acréscimo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

- 11.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

## **12 DO FATURAMENTO**

12.1 Os empenhos, autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

## **13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O Contratante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo Contratante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Contratante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.3.1 Deverá constar na nota fiscal: N° do PL, n° do Pregão, n° da Ata de Registro de Preço e n° da Autorização de Fornecimento.

13.4 Identificada pelo Contratante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos pela Instituição serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 13.6 O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao Contratante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

14.1.1 Pelo Consórcio Público ICISMEP:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

- 14.2 O cancelamento de preço registrado pelo Consórcio ICISMEP será precedido do contraditório e da ampla defesa.

- 14.3 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Consórcio ICISMEP e publicada no Órgão Oficial, por meio do endereço



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/diario-oficial/> e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## **15 DAS MULTAS E PENALIDADES**

15.1 Com fundamento no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio ICISMEP, se existente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

15.1.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.1.2 Não entregar a documentação exigida no Edital;

15.1.3 Apresentar documentação falsa;

15.1.4 Retardar a execução do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Falhar na execução da ata;

15.1.7 Fraudar a execução da ata;

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9 Declarar informações falsas;

15.1.10 Cometer fraude fiscal.

15.2 Para os fins da Subcondição 15.1.8, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, e 337-M do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

15.3 Para condutas descritas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7, 15.1.8, 15.1.9 e 15.1.10 será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.

15.4 Para os fins dos itens 15.1.4 e 15.1.6, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

15.4.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal,



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

até o 30º (trigésimo) dia, em relação a parcela inadimplida, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

- 15.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço ou fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento deste Edital;
- 15.4.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto/serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, no caso de atraso na substituição do produto ou refazimento do serviço após o prazo estipulado no Edital.
- 15.4.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da(s) parcela(s) da(s) Nota(s) de Empenho inadimplidas expedidas ao fornecedor, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir da ata de registro de preços/contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Consórcio, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade competente poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.5 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Consórcio ICISMEP.
- 15.7 Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 15.7.1 Na hipótese de inexistir garantia contratual ou os valores devidos da garantia forem insuficientes, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias, contado da comunicação oficial.
- 15.7.2 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Consórcio ICISMEP.
- 15.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 15.9 As multas e penalidades previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 15.10 As sanções anteriormente descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 15.11 As sanções serão registradas e publicadas no site do Consórcio.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO ICISMEP**

- 16.1 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio.
- 16.2 Definir sobre cancelamento de preço registrado.
- 16.3 Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 16.4 Acompanhar e fiscalizar por meio da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- 16.5 Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues, pertencentes ao órgão gerenciador, no prazo e nas condições contratuais.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 17.1 Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do Consórcio ICISMEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio ICISMEP.
- 17.2 Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Consórcio ICISMEP for compelido à responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 17.3 Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados do Consórcio ICISMEP, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 17.4 Comparecer ao Consórcio ICISMEP, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.
- 17.5 Substituir, a pedido do Consórcio ICISMEP, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.
- 17.6 Comunicar imediatamente ao Consórcio ICISMEP qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
- 17.7 Efetuar a troca de produtos rejeitados pela Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação.
- 17.8 Efetuar a substituição de produtos entregues e recebidos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido no decorrer da utilização dos produtos.
- 17.9 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio ICISMEP referente às condições firmadas na presente Ata.
- 17.10 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 17.11 Entregar os produtos devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob sua responsabilidade, no local indicado pelo Consórcio ICISMEP, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 17.12 Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando o Consórcio ICISMEP de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.
- 17.13 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao Consórcio ICISMEP, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

## **18 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 18.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
  - 18.1.1 Ser protocolizada no Consórcio ICISMEP situado na situada na Rua Orquídea, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

- 18.1.1.1 O Consórcio ICISMEP não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
- 18.1.2 Ser dirigida à Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, conforme o caso, as medidas cabíveis;
  - 18.1.2.1 A decisão da Administração e Gestão (Referência Técnica) ICISMEP será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
- 18.1.3 Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
- 18.1.4 Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
- 18.1.5 Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 19.1 Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
- 19.2 Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente ata.
  - 19.2.1 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
    - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **20 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

20.1 Na forma do artigo 22, do Decreto nº 7.892/2013, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, ICISMEP.

20.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio ICISMEP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, a 02 (duas) vezes o quantitativo do item registrado na ata de registro de preços.

20.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **21 DO FORO**

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços,



### **Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

### **Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA  
REGIANE  
ALVES  
CECILIO

Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO  
Dados: 2024.02.08 11:20:22 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG 03 de janeiro de 2024.

EUSTAQUIO DA  
ABADIA  
AMARAL:05550688620  
88620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620  
Dados: 2024.02.09 10:45:07 -03'00'

**Eustáquio da Abadia Amaral**  
**Diretor Institucional do Consórcio**  
**ICISMEP**

THAIS CAROLINE  
CANDEIA  
BASEGGIO:09209404980

Assinado de forma digital por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980  
Dados: 2024.01.03 15:08:12 -03'00'

**Thais Caroline Candeia Baseggio**  
**MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**KAREN RODRIGUES DE SOUZA**  
Data: 11/01/2024 12:53:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
**SAMANTA BEATRIZ HALFELD RESENDE**  
Data: 12/01/2024 08:53:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Carteira de Identidade:

CPF:



#### Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

#### Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lilliane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## APÊNDICE I – DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

| ITEM | COD. SIPLAN | DESCRIÇÃO                                                     | UNIDADE                           | ICISMEP | ARAÚJOS | BELA VISTA DE MINAS | BOM DESPACHO | BONFIM | BRUMADINHO | CÓRREGO FUNDO | ESMERALDAS | FLORESTAL | IBIRITÉ | IGARAPÉ | IGARATINGA | ITABIRITO | ITAGUARA | ITATIAIUÇU | ITAÚNA | JOÃO MONLEVADE | JUATUBA | LAGOA DA PRATA | MARIANA | MÁRIO CAMPOS | MATEUS LEME | NOVA ERA | OURO PRETO | PARÁ DE MINAS | PASSA TEMPO | PEDRO LEOPOLDO | PEQUI | PERDIGÃO | PIRACEMA | RIO MANSO | SANTA BÁRBARA | SANTA LUZIA | SÃO GONÇALO DO RIO | SÃO GONÇALO DO RIO | SÃO JOAQUIM DE | SÃO JOSÉ DA | SÃO SEBASTIÃO DO | SARZEDO | TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP |         |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------|---------------------|--------------|--------|------------|---------------|------------|-----------|---------|---------|------------|-----------|----------|------------|--------|----------------|---------|----------------|---------|--------------|-------------|----------|------------|---------------|-------------|----------------|-------|----------|----------|-----------|---------------|-------------|--------------------|--------------------|----------------|-------------|------------------|---------|----------------------------|---------|
| 1    | 10285       | ACICLOVIR 200MG                                               | COMPRIMIDO/<br>CÁPSULA/<br>DRÁGEA | 4.200   | 6.000   | 0                   | 6.000        | 500    | 17.000     | 5.000         | 10.000     | 5.000     | 12.000  | 0       | 5.000      | 25.000    | 10.000   | 10.000     | 40.000 | 0              | 25.000  | 0              | 70.000  | 10.000       | 1.500       | 5.000    | 40.000     | 22.000        | 3.000       | 50.000         | 0     | 20.000   | 5.000    | 0         | 0             | 2.000       | 1.000              | 4.000              | 10.000         | 1.000       | 2.000            | 0       | 427.200                    |         |
| 23   | 4502        | AZITROMICINA<br>40MG/ML - PÓ PARA<br>SUSPENSÃO ORAL -<br>15ML | FRASCO                            | 3.800   | 1.000   | 2.000               | 9.000        | 300    | 1.500      | 50            | 15.000     | 800       | 10.000  | 50.000  | 500        | 20.000    | 1.000    | 1.100      | 1.000  | 0              | 10.000  | 900            | 8.000   | 8.000        | 60.000      | 200      | 8.000      | 6.200         | 30.000      | 12.000         | 0     | 0        | 0        | 2.000     | 50.000        | 300         | 50.000             | 3.000              | 1.500          | 5.000       | 800              | 4.000   | 5.000                      | 381.950 |
| 30   | 14110       | BENZOATO DE BENZILA<br>250MG/ML - LOÇÃO<br>TÓPICA - 100ML     | FRASCO                            | 700     | 300     | 0                   | 0            | 0      | 0          | 500           | 0          | 0         | 0       | 0       | 100        | 400       | 0        | 0          | 0      | 0              | 0       | 0              | 500     | 0            | 10.000      | 0        | 0          | 0             | 50          | 0              | 0     | 0        | 500      | 0         | 0             | 0           | 0                  | 0                  | 200            | 0           | 1.000            | 100     | 14.350                     |         |
| 44   | 4557        | CETOCONAZOL 200MG<br>EXCLUSIVO ME/EPP                         | COMPRIMIDO/<br>CÁPSULA/<br>DRÁGEA | 5.500   | 2.000   | 0                   | 6.000        | 100    | 0          | 300           | 5.000      | 5.000     | 5.000   | 0       | 5.000      | 5.000     | 0        | 1.200      | 0      | 0              | 12.000  | 0              | 30.000  | 2.000        | 60.000      | 0        | 0          | 0             | 30.000      | 0              | 0     | 2.000    | 5.000    | 10.000    | 0             | 5.000       | 5.000              | 1.000              | 15.000         | 3.000       | 2.000            | 7.000   | 224.100                    |         |
| 45   | 4556        | CETOCONAZOL 20MG/G<br>- CREME<br>DERMATOLÓGICO - 30G          | BISNAGA                           | 4.000   | 500     | 500                 | 1.200        | 50     | 0          | 1.000         | 10.000     | 500       | 2.500   | 2.000   | 300        | 5.000     | 500      | 350        | 0      | 0              | 1.200   | 5.000          | 0       | 6.000        | 1.000       | 15.000   | 0          | 0             | 15.000      | 0              | 0     | 400      | 500      | 0         | 500           | 0           | 1.000              | 300                | 1.000          | 600         | 1.000            | 600     | 83.500                     |         |
| 51   | 4562        | CLARITROMICINA<br>500MG                                       | COMPRIMIDO/<br>CÁPSULA/<br>DRÁGEA | 3.500   | 6.000   | 6.000               | 24.000       | 0      | 4.000      | 5.000         | 5.000      | 2.000     | 40.000  | 0       | 5.000      | 6.000     | 5.000    | 2.900      | 0      | 0              | 15.000  | 3.500          | 20.000  | 5.000        | 120.000     | 4.000    | 0          | 0             | 1.000       | 12.000         | 0     | 5.000    | 5.000    | 0         | 10.000        | 0           | 5.000              | 3.000              | 6.000          | 2.000       | 12.000           | 9.000   | 351.900                    |         |



# ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA

## ICISMEP

Ano 5 - Número 740

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

### INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. EXONERAR GESTOR I NO COSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerado MARCÍLIO PROCÓPIO MIRANDA do cargo de GESTOR I no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024. São Joaquim de Bicas (MG), 09 de janeiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. Exonerar Coordenador Técnico No Consórcio Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerada PAULA CRISTINA DOS SANTOS do cargo de COORDENADOR TÉCNICO no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Em decorrência da exoneração, cancelam-se os efeitos da Resolução nº 131, de 28 de dezembro 2023, que trata de concessão de gratificação à referida empregada pública. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas (MG), 09 de janeiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. NOMEAR SUPERVISOR I NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, presidente do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica nomeada PAULA CRISTINA DOS SANTOS no cargo de SUPERVISOR I, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de janeiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. EXONERAR ANALISTA DE COMPRAS NO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, presidente do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª alteração contratual; RESOLVE: Art. 1º Fica exonerado KEVIN MARTINS LACERDA do cargo de ANALISTA DE COMPRAS no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024. São Joaquim de Bicas (MG), 09 de janeiro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Antibióticos do Brasil Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de

Preços nº 03/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: BH Farma Comércio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Biohosp Produtos Hospitalares SA, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site

<https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: MCW Produtos Médico e Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Metta Farmaceutica Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31)98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: (31) 98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31)98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações: (31)98483-1905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2024. Processo Licitatório nº 151/2023, Pregão Eletrônico nº 110/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – de A a D. Empresa detentora dos preços registrados: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações:



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA

## ICISMEP



107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Agiliza Distribuidora Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Big Minas Comercio e Representações Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Darlan Rossioli, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: DG Industria e Distribuição Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 83/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Easy Clean Distribuidora Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 84/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Eco Plast Comércio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 86/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: G & A Service Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral,

diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: La Maison Distribuidora Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 89/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Marcelo Tadeu de Oliveira, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 91/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Quality Max Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Eireli, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Reapa Minas Comercio Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 93/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 94/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Soluções em Limpeza Fenix Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 95/2024. Processo Licitatório nº 148/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. Empresa detentora dos preços registrados: Tiago Angelino da Silva Souto, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira, fica designado como fiscal das Atas nº 78/2024 a nº 84/2024, nº 86/2024 a nº 89/2024 e nº 91/2024 a nº 95/2024 decorrente do processo licitatório nº 148/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.**

da Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Processo Licitatório nº 189/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo a instalação, manutenções e a emissão de laudos de calibração. Empresa detentora dos preços registrados: Air Liquide Brasil Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Hugo Vinicius Martins Duarte, fica designado como fiscal da Ata nº 77/2024, decorrente do processo licitatório nº 189/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo a instalação, manutenções e a emissão de laudos de calibração. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Comunicado de atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de janeiro de 2024, motivada pela solicitação dos municípios de Arcos, Martinho campos, Pará de Minas e São Domingos do Prata, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA –ICISMEP.** Extrato do Termo de Cancelamento do Item nº 41, constante na Ata de Registro de Preços Nº 174/2023, Processo Licitatório nº 03/2023 (aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções – Volume III – “M a V”). O objeto do presente Termo é o cancelamento de preço registrado para o item nº 41, na Ata de Registro de Preços nº 174/2023. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 143/2023, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 03 de janeiro de 2024 ano 5, número 737, fica cancelado o preço registrado para o item nº 41 (Timolol 0,5% - Solução Oftálmica 5ml), constante na Ata de Registro de Preços nº 174/2023. Empresa Contratada: Pontes E Guedes Distribuidora De Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos da ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 147/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – de “A” a “T”). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 04 da Ata de Registro de Preço nº 147/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Piracema. Contratada: AS2 Comercio Importação E Exportação Ltda, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 128, Bairro Centro, no Município de Serra Negra - SP, CEP: 13.930-000, Fone (11) 4280-748, inscrita no CNPJ sob o nº 13.598.814/0001-11. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Piracema. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 764/2023 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 02 (Aparelho De Raios X Fixo Digital) da Ata de Registro de Preço nº 764/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Pedro Leopoldo. Contratada: VMI Tecnologias Ltda, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, no Município de Lagoa Santa – MG, CEP: 33240-097, Fone (31) 3370-3750 ramal 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pedro Leopoldo. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.** Autorização da autoridade competente. Referência: Processo nº 201/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023. Considerando o Documento de

Formalização de Demanda (DFD), o termo de referência, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, a manifestação do setor de Controladoria, o parecer jurídico, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União (DOU), de atos oficiais e demais matérias de interesse do Consórcio ICISMEP. A prestação dos serviços será realizada junto à Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00. A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, caput, da referida Lei. O valor do Contrato será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de janeiro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.** Termo de homologação. Processo Licitatório nº 165/2023, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 123/2023, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de uso e implantação de software para averiguação da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, e gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, incluindo suporte técnico, treinamento e manutenção, visando atender as demandas dos municípios consorciados. Lote adjudicado ao fornecedor Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.599.453/00001-90. O saldo total estimado para contratações é de R\$ 49.977.496,67 (quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). O termo de homologação na íntegra encontra-se disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de janeiro de 2024.



**Presidente:** Antônio Augusto Resende Maia  
**Responsável pela publicação:** Alice Coutinho Chaves- OAB/MG: 136-139  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
**[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)**  
**Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**ALICE  
COUTINHO  
CHAVES:07  
973626654**  
Assinado de forma digital por ALICE COUTINHO CHAVES:07973626654  
Dados: 2024.01.10 16:07:26 -03'00'